



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.º 11210/88 de 19

Promoventes: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Natureza: PROJETO DE LEI Nº 38/88

Assunto: ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

ANDAMENTO

A C. de JUSTIÇA Em 12 de 10 de 88 <i>Paulo José de Souza</i> Diretor da Secretaria	GOVERNADOR VALTER A. SOARES 12110/88		

OBSERVAÇÕES:

Aprovado por 10 a _____
 Rejeitado por _____ a _____
 Pompéia 28/11/88
Bozza
 PR. DENE

Aprovado por 10 a _____
 Rejeitado por _____ a _____
 Pompéia 27/11/88
Bozza
 PRESIDENTE

Em 12 de novembro
 11. 88

Em 27 de novembro
 11. 88

Arquivado em _____

km n.º = 1372/88

DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 656/88

Ref. GP.10

Pompéia, 11 de outubro de 1988.

Senhor Presidente:

P.L. 38/88

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que altera denominação de via pública.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Handwritten Signature]
JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
Dr. Roberto Mauro Borges
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pompéia - SP

PROCOLO
PROC. N.º 11210/88
[Handwritten Signature]
Diretor da Secretaria

*Comite
Borges
11/10/88*

RECEBIDO
[Handwritten Signature]
11/10/88



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

O projeto de lei que ora submetemos ao ilustre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, tem por finalidade alterar a denominação da Rua Valentim Gentil para "Rua Dr. Durval de Carvalho e Silva".

Esta Administração pretende com a presente propositura prestar uma homenagem póstuma àquele que, durante 24 (vinte e quatro) anos, foi vereador do nosso Legislativo, sendo a metade desse período como Presidente da Câmara, batalhando sempre pelo desenvolvimento de Pompéia e pelo bem-estar de seus munícipes.

Além de eminente político, e dinâmico homem público foi também um excelente advogado, dedicando-se com carinho às causas de ^{seus} inúmeros clientes.

Esclarecemos aos nobres vereadores, que não temos informações sobre quem foi Valentim Gentil, sendo o mesmo, inteiramente desconhecido da população. Tendo o nosso homenageado ali residido durante muitos e muitos anos e onde ainda, veio a falecer, acreditamos ser justa a proposta de dar o seu nome àquela via pública.

Assim, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade e pelos seus trabalhos em prol do engrandecimento de Pompéia, cremos que o falecido, Dr. Durval de Carvalho e Silva, seja merecedor dessa singela homenagem póstuma.

Nestas condições, solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada pelo esclarecido Plenário dessa Egrêgia Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1988.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI


Altera denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:-

Artigo 1º - A atual Rua Valentim Gentil passa a denominar-se "Rua Dr. Durval de Carvalho e Silva."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1988.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo n.º 11.210/88

Parecer n.º

Projeto de Lei 38/88

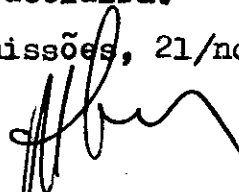
Assunto: Altera denominação de via pública.

P A R E C E R:

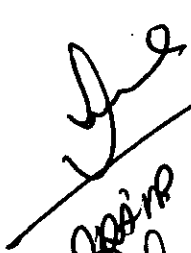
O presente Projeto de Lei não contra-
ria nenhum dispositivo legal.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 21/novembro/88


Walter Augusto Soares

relator


Orlando Cassaro